

## Comentários e Notícias

### A Instalação do Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Como a imprensa recebeu a criação do novo órgão

Realizou-se no dia nove do corrente mês de agosto, no Palácio do Catete, a instalação do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado, pelo decreto-lei n. 579, de 30 de julho deste ano, em substituição ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

O ato, que se revestiu de solenidade, foi presidido por Sua Excia. o sr. Presidente da República, havendo comparecido ao mesmo todos os ministros de Estado, assim como as figuras mais representativas da administração pública do país no Distrito Federal.

Falando por essa ocasião, o sr. Luiz Simões Lopes, ex-presidente do C. F. S. P. C. e designado para igual cargo no D. A. S. P., fez um balanço das atividades do órgão extinto e teceu considerações em torno do novo aparelho de controle dos serviços públicos da União.

O discurso do presidente do D. A. S. P. vai publicado na íntegra, em outro local.

Em resposta, o sr. Presidente da República pronunciou breve oração, declarando instalado o Departamento Administrativo do Serviço Público e dizendo em linhas gerais, de suas finalidades.

As palavras do Chefe da Nação acham-se publicadas, com o devido destaque, nas páginas iniciais do presente número da "Revista do Serviço Público".

#### COMO A IMPRENSA RECEBEU A CRIAÇÃO DO D. A. S. P.

A imprensa brasileira recebeu com simpatia a criação do Departamento Administrativo do Ser-

viço Público, demonstrando assim o alto espírito de compreensão de que é dotada, mormente quando se trata de armar os poderes públicos dos meios necessários ao cumprimento exato de sua missão. Dos comentários publicados nos principais órgãos da opinião nacional, desde os de ordem geral até aos particulares, que obedecem ao estrito ponto de vista pessoal, é de justiça acentuar-se a unidade dos conceitos expendidos quanto às verdadeiras finalidades do novo organismo e ao papel de capital importância que êle é chamado a desempenhar na renovação da vida administrativa do Brasil.

#### *Interessante editorial do "Correio da Manhã"*

Comentando a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público, o "Correio da Manhã", um dos mais prestigiados órgãos da imprensa brasileira publicou, na sua edição de 31 de agosto, o seguinte editorial:

"O decreto-lei n. 579, ontem assinado pelo presidente da República, dando cumprimento a uma determinação expressa da Constituição (art. 67), criou o Departamento Administrativo do Serviço Público. Trata-se de uma medida de alcance considerável e de elevada significação política.

A Constituição de 10 de novembro manteve entre nós o regime democrático em sua forma presidencialista, mas reforçou consideravelmente — seguindo, aliás, nesse ponto uma orientação hoje preponderante por toda parte — o poder executivo. Si ha coisa que seja impossível negar ao Estado brasileiro presentemente é a sua feição autocrática.

Mas o governo e administração são, nas atuais condições do mundo, conceitos tão afins que na prática é im-

possível traçar uma linha divisória entre os seus respectivos domínios. Mais do que nunca, *governar* significa hoje, em primeiro lugar, *administrar*.

Os Estados Unidos, que ofereceram ao mundo o modelo do regime presidencial, foram também o primeiro país em que nestes últimos anos se sentiu claramente a necessidade do estabelecimento de um aparelho de coordenação administrativa, capaz de habilitar o chefe do Executivo a exercer efetivamente a direção do serviço público nacional. O presidente Roosevelt a esse propósito enviou ao Congresso norte-americano um projeto de lei de reorganização administrativa, rejeitado por pequena maioria, na última sessão, por motivo de politicagem eleitoral, mas cuja aprovação é esperada, com ligeiras modificações, na sessão vindoura.

O Brasil vai assim levar a efeito antes dos Estados Unidos uma reforma indispensável ao bom funcionamento do presidencialismo numa época em que a função administrativa adquiriu relevância dificilmente imaginável no começo deste século. O Departamento que acaba de ser criado tem, com efeito, por finalidade essencial coordenar todas as atividades do serviço público da União.

Graças a esse aparelho coordenador, o trabalho de racionalização administrativa iniciado pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público poderá ser continuado em bases mais largas e seguras. Todo o conjunto das operações administrativas, da fase inicial, que é a de previsão, à final, que é a de controle, deverá processar-se doravante sem esse caráter fragmentário que tem apresentado até agora.

O decreto-lei n. 580, também assinado ontem, criando o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, determina a colaboração desse órgão com o Departamento Administrativo em matéria de seleção, aperfeiçoamento e readaptação do *peçoal*. Isso denota visivelmente a existência, no governo da União, da preocupação de dotar a administração federal de quadros de funcionários cujo recrutamento e promoções se façam de acordo com o mérito apurado segundo um critério científico.

O Sr. Getúlio Vargas vem de ha muito demonstrando um grande interesse pela elevação do nível de capacidade dos servidores da União. A lei do reajustamento dos quadros do funcionalismo, quaisquer que sejam suas deficiências, está concorrendo eficazmente para a consecução desse objetivo.

A ação do Conselho Federal do Serviço Público — sempre inteiramente prestigiada pelo sr. Getúlio Vargas — em menos de dois anos de funcionamento foi inegavelmente fecunda, a esse respeito, em benéficos resultados. O Departamento que veio agora substituir esse Conselho, com um raio de ação mais amplo, muito poderá fazer no sentido da formação em nosso país de um Serviço Civil à altura das grandes tarefas cuja execução cabe ao Estado contemporâneo.

Uma das incumbências mais difíceis e delicadas do novo Departamento é a que se refere ao *orçamento*. Dando prova de uma prudência digna de louvor, o sr. Getúlio Vargas deixou para mais tarde a criação da Divisão encarregada de realizar essa incumbência, por ainda não se acharem completos os estudos a que se vem procedendo sobre tão relevante assunto.

A estrutura do Departamento Administrativo certamente não está isenta de falhas, mas a experiência ha de mostrar, sem dúvida, quais as alterações que deverão ser feitas para aperfeiçoá-la. Quanto à sua criação, porém não pôde haver dúvida de que se tornara necessária a bem do serviço público da União, sendo por isso merecedora de aplauso pelos que desejam vêr o empirismo rotineiro varrido do campo de nossa administração.

### “Importância de primeira ordem”

Ainda o “Correio da Manhã”, mais tarde, em sua edição de 10 de agosto, disse em tópico o seguinte :

“Ao instalar-se ontem o Departamento Administrativo do Serviço Público, o seu presidente, sr. Luiz Simões Lopes, pronunciou um discurso mostrando a função que a esse novo órgão cabe desempenhar no regime estabelecido a 10 de novembro de 1937. O traço fundamental do chamado Estado Novo consiste, asseverou o sr. Simões Lopes, em seu caráter de multipla atividade, em distinto contraste com o neutralismo próprio do Estado liberal.

O D. A. S. P. será principalmente um instrumento de ação do presidente da República que, por seu intermédio, poderá exercer efetivamente e eficazmente o papel de chefe da administração nacional, que constitucionalmente lhe compete. Terá, por conseguinte, esse novo órgão uma importância de primeira ordem sob o ponto de vista politico-administrativo, sendo assim muito grande a responsabilidade dos que se acham incumbidos de sua direção.

O trabalho de coordenação que o D. A. S. P. deverá executar é de uma complexidade e de uma delicadeza muito maiores do que à primeira vista poderia parecer. Da mesma forma a tarefa de propulsão do aperfeiçoamento do serviço público é das que exigem um esforço considerável e uma elevada capacidade de estudo.

O sr. Simões Lopes em seu discurso afirmou que a ação do D. A. S. P. se norteará invariavelmente segundo um critério rigorosamente objetivo. A sua conduta como presidente do extinto Conselho Federal do Serviço Público permite que se confie na sinceridade de sua afirmação, digna do melhor acolhimento, pois a diretriz proclamada é a única consentânea com as necessidades do Estado capaz de dirigir, a que se refere Manoilescu”.

### “Um pouco de ordem na desorganização burocrática”

“A Nação”, outro prestigioso órgão da imprensa, assim se referiu à criação do Departamento Administrativo, num tópico de abertura de sua página de editoriais, intitulado “Ordem e organização”:

“A instalação solene do Departamento Administrativo do Serviço Público, com o comparecimento pessoal do presidente da República, revelou nitidamente com que ca-

rinho o chefe da Nação cuida do recente aparelhamento, ora recém-formado.

Realmente, sómente após a criação do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, hoje transformado, em bases mais amplas no Departamento ora instalado, é que a administração civil pode manter um pouco de ordem na desorganização burocrática, então reinante.

De como o antigo Conselho hoje ampliado se conduziu nessa útil tarefa, basta olhar para as suas realizações no curto espaço de sua fundação até agora".

.....

"O Sr. Simões Lopes que presidia o antigo Conselho, e preside agora o Departamento, não se limitou como o costume, a dirigir, "despachando papeis", sua repartição. Antes, bem compreendendo os intuitos realizadores do governo, imprimiu de verdade àquele organismo o rumo dinâmico que êle devia ter".

.....

"O que se conclue dessa atividade é que, enfim, o funcionalismo estará dentro em pouco liberto daqueles obsoletos tribunais que entravavam o desenvolvimento útil das repartições e causavam grandes prejuizos materiais e morais ao próprio funcionalismo".

#### *"Ato de indiscutível sabedoria"*

"A Batalha", um dos mais populares matutinos do Rio, assim se expressou sôbre o novo órgão da Administração Pública, em tópico intitulado "Funcionários públicos":

"O Governo acaba de expedir decreto lei criando o "departamento administrativo do serviço público", em substituição ao atual Conselho Federal do Serviço Público Civil, que, pelo mesmo ato, fica suprimido.

Com a amplitude que tem tomado os quadros do funcionalismo da União, êsse novo departamento vem satisfazer a uma indeclinável necessidade. Concentrará na órbita de suas atribuições quanto se relacione com investitura, exercício, prerrogativas e inatividade dos servidores da União. E' um departamento do pessoal, mas estendendo suas funções a serviços outros de capital importância no bom andamento da complexa máquina administrativa do país.

Subordinado diretamente ao Chefe da Nação, um dos seus objetivos será tutelar os direitos e regalias do funcionário, preservando-os de influências estranhas, sempre funestas ao estímulo e à atividade dos que se dedicam ao serviço público. Procurará discriminar-lhes as funções, segundo um critério racional de aproveitamento das capacidades, de forma a tornar mais produtivo o esforço de cada um. Tudo isso, subordinado a um reto espirito de justiça criará para o pessoal uma situação de mais tranquilidade pela confiança que passam a lhe inspirar os poderes públicos. A suprema administração encontrará dóravante um órgão consultivo, possuindo seguros meios de informação, para decidir com presteza e justiça, os imensos

casos pessoais, cuja solução constituiu um dos martírios dos homens de governo.

Compete-lhe ainda organizar as propostas orçamentárias e acompanhar a fiel aplicação das verbas constantes e acompanhar a fiel aplicação das verbas constantes dinários que se venham a abrir para atender a necessidades imprevistas. Agindo por delegação do Chefe do Poder Executivo o novo departamento ser-lhe-á um precioso auxiliar, contribuindo para tornar menos árdua a tarefa que no atual regime incumbe ao Presidente da República. Inscreve-se, pois, o novo decreto lei entre os atos de indiscutível sabedoria que o Governo atual tem posto em prática, no empenho patriótico de bem servir à Nação".

#### *"Começo do grande programa prometido ao povo"*

A "Gazeta de Noticias" teve as seguintes palavras, referindo-se ao D. A. S. P. :

"E' êle, antes de tudo, uma expressão da unidade que se quer imprimir à Administração, como corolário lógico do regime de centralização das instituições vigentes.

Correrá, agora, por sua conta e risco, toda a vida do país no que diz respeito às funções tutelares do Estado.

Unificadas e centralizadas as faculdades de seleção dos servidores da República, cabendo ao novo departamento o aparelhamento dos vários órgãos, em prol de uma melhor eficiência do Poder, crescem as esperanças da Nação, nêsse sentido, e aumenta, por isso mesmo, a responsabilidade do governo.

Não se poderá, mais, atribuir a êsse ou àquele ministério, a êsse ou àquele instituto, qualquer falha, no modo de preencher cargos ou na infelicidade de qualquer investitura.

As responsabilidades estão reduzidas àquele magnífica unidade que é a essência do presidencialismo básico do Estado Novo.

Não é necessário afirmar que o Departamento Administrativo do Serviço Público, ontem instalado, com excepcional solenidade, representa o começo do cumprimento do grande programa prometido ao povo brasileiro, no dia histórico de 10 de novembro de 1937.

A expectativa é simpática.

Aguardemos os atos".

#### *"Um valor novo, um poder técnico"*

O sr. Agamemnon Magalhães, ex-ministro do Trabalho e atual interventor federal em Pernambuco, escreveu para a "Fôlha da Manhã" de Recife e para o "Rádio Clube de Pernambuco" o seguinte artigo sôbre a criação do D. A. S. P. :

#### *"Organização administrativa"*

A Constituição de 10 de novembro criou um órgão administrativo de disciplina, coordenação e fiscalização dos serviços públicos, subordinados diretamente ao Presidente da República.

Esse órgão é o Departamento Administrativo, que acaba de ser regulamentado pelo decreto-lei do Chefe do governo nacional.

A Carta Constitucional atribuiu ao Departamento Administrativo funções de organização e controle relevantíssimas, destacando-se as seguintes:

a) — o estudo pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e eficiência, as modificações necessárias na organização dos serviços públicos, desde a sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias e processos de trabalho, até as relações dos serviços de uns com outros e o público;

b) — organizar, anualmente, de acôrdo com as instruções do Presidente da República, a proposta da receita e despesa, e, ainda, fiscalizar, por delegação do chefe do governo nacional, a própria execução orçamentária;

Ninguém nega que a organização administrativa do antigo regime era a mais lamentável. Os ministérios constituíam verdadeiros compartimentos estanques, sem movimento, nem relação com um plano geral, burocratizado e sem rendimento ou eficiência.

Sob o aspecto financeiro ou orçamentário, então, a organização administrativa se apresentava com defeitos tais, que tornavam inútil qualquer esforço ou trabalho produtivo.

Para que se tenha uma idéia da importância do Departamento Administrativo, criado pelo Estado Novo, basta considerar que a proposta orçamentária era elaborada da seguinte forma: Os ministros organizavam a proposta dos respectivos setores da administração e a enviavam ao ministro da Fazenda.

No Ministério da Fazenda a proposta era examinada, sob o critério de reduzir verbas, sem que se atendessem às necessidades delas, ou à eficiência dos serviços.

A proposta, por essa forma elaborada, seguia para a Câmara, onde os ministros, pessoalmente ou pelas bancadas dos seus Estados, procuravam restabelecer ou aumentar as verbas do seu orçamento. Este era votado sempre com as majorações pleiteadas pelos ministros e pelos interesses regionais ou políticos dos deputados.

Subia à sanção, e o ministro da Fazenda preparava o veto, duro, implacável, sem critério racional.

O resultado era o caos administrativo, os créditos suplementares, a ineficiência dos serviços, e o governo, enfim, tolhido nas suas funções, sem iniciativas, nem planos.

O Departamento Administrativo, como órgão de coordenação e controle, de fiscalização e de ordem, é um valor novo, um poder técnico, um pouco de razão, de inteligência nas alavancas e nos freios da máquina do Estado".

*"Nova mentalidade, novo clima, novos métodos"*

Sob o título acima, o sr. Aristheu Achilles escreveu na página editorial do vespertino "A Tarde" edição de 10 de agosto, o seguinte artigo:

"Chamando a si a direção integral das atividades sociais, no sentido do reajustamento das forças produtoras às necessidades do Século da Máquina, ou nessas atividades apenas intervindo à procura de um melhor equilíbrio de valores, para afastar os elementos que retardam o desenvolvimento normal da sociedade, o Estado moderno necessita de um aparelho administrativo que esteja à altura das suas solicitações, ou melhor, das exigências de sua evolução. Não é possível qualquer tentativa de reforma ou de simples intervenção na vida social si os poderes públicos não dispõem de um organismo capaz de prever os processos evolutivos da máquina estatal e de presidir a constante adaptação desta à própria evolução do Estado.

O reajustamento do funcionalismo público, iniciado no Brasil com a lei número 284, de outubro de 1936, foi, não resta dúvida, a primeira tentativa racional para dar aos servidores do Estado um quadro digno desse nome e onde o preparo e a eficiência do funcionário pudessem ser controlados de modo a não haver dúvidas sobre a sua capacidade.

A consequência dessa lei, primeiro passo de organização num meio verdadeiramente tumultuário e anárquico foi a criação de um organismo diretor que a puzesse em prática, com a força necessária a investir contra toda uma máquina de rotina e preconceitos retardatários: — O Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Constituído de gente moça e, sobretudo, capaz, esse organismo teria fatalmente de abrir caminho a um outro de proporções mais vastas, cúpula de todo aparelho da administração pública, que agora vem de ser instalado — o "Departamento Administrativo do Serviço Público". A sua luta para a criação de quadros capazes no aparelho administrativo terá de ser, por isso mesmo, de proporções muito maiores do que a empreendida pelo C. F. S. P. C. no sentido da criação e aplicação de leis complementares à do reajustamento. Embora elaboradas em benefício do serviço público e do funcionalismo, muitas dessas leis foram atacadas, por simples desconhecimento ou por má fé, como se deu, por exemplo, com a da repressão à agiotagem dos que vivem da miséria dos servidores do Estado, combatida com unhas e dentes, por meio de todos os processos de publicidade, pelos beneficiários de arapucas instaladas, muitas vezes, dentro das próprias repartições.

Não é por outro motivo que o sr. Luiz Simões Lopes afirmou, no seu discurso de posse na presidência do novo Departamento, que este "não receia a luta em que se vai empenhar para expulsar dos serviços públicos a rotina, ali criando uma nova mentalidade, novo clima, novos métodos".